



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredualto.sp.gov.br

e-mail : pmvao@vistaalegredualto.sp.gov.br

LEI Nº 1.353, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Município de Vista Alegre do Alto, a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projetos de atendimento a família “Aprender e Lazer”.

Art. 2º O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2006.



ANTONIO AR. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data



Sylvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete